

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)  
Estado de São Paulo

---

**“PORTARIA Nº 126/2018”**

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”

O Senhor Presidente do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 19/2018, em que figura como requerente o dependente da aposentada Sra. Maria Cristina de Camargo Mantovani, falecida em 12 de agosto de 2018.

**R E S O L V E:**

I – Conceder Pensão por Morte, ao Sr. Eduardo Francisco Mantovani, a partir de 12 de agosto de 2018, conforme Lei Complementar nº 1.768/2010, observando os seguintes princípios:

a) A pensão terá o valor de 100,00% (cem por cento) do valor dos proventos que a aposentada recebia na data anterior à do óbito.

b) que o valor mensal a ser apurado no cálculo do benefício previdenciário que trata o inciso I não poderá ser inferior ao salário mínimo, em obediência ao disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 1.768/2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 22 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO ALBERTO CORADI**  
**DIRETOR – PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**